EXPEDIENTE Nº 1.616/14

ADITAMENTO Nº 023/25 REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/18 DE SUBLOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA LAGUNA, Nº 1.170 - SÃO PAULO/SP.

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato representado por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **LOCATÁRIA**, e **MAKLER EMPREENDIMENTOS S.A. -** CNPJ nº 04.762.941/0001-13, com sede na Avenida Santa Catarina, 1.639, sala 04, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP – CEP: 04378-300, doravante denominado simplesmente **SUBLOCADOR**, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO Nº 066/18**, referente à sublocação de "UM PRÉDIO" e terreno situado na Rua Laguna, nº 1.170, no 29º Subdistrito Santo Amaro, medindo 15,00m de frente, distante 38,50m da Avenida João Dias, sendo a metragem da frente aos fundos de 32,00m, com a área de 479m^2, conforme descrito e caracterizado na matrícula de nº 129.118 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e cadastro de contribuinte nº 087.017.0065-0, perante a Prefeitura do Município de São Paulo, com base no disposto no subitem 2.1 do Contrato nº 066/18, nos artigos 46 e 3º da Lei do Inquilinato, nos artigos 142, § único, inciso II, 143 e 145 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, considerando:

I. Que as partes firmaram, em 30 de agosto de 2018, o Contrato de Locação do imóvel descrito no preâmbulo;

II. Que o referido contrato teve seu prazo de vigência encerrado em 30 de junho de 2025;

III. Que, mesmo após o término do prazo, a relação locatícia permaneceu de fato, com a continuidade da posse do imóvel pelo(a) LOCATÁRIO(A) e o cumprimento das obrigações;

IV. O **interesse mútuo em formalizar** a continuidade da locação, estabelecendo um novo prazo determinado para a sua vigência.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação original, por um novo período de 30 (trinta) meses.

Paragrafo Primeiro: Fica, por meio deste instrumento, expressamente **convalidado** o período de locação compreendido entre 01 de julho de 2025 e a data de assinatura deste aditivo, reconhecendo-se a plena validade da relação locatícia durante este intervalo. Para todos os fins de direito, considera-se que a locação nunca foi interrompida, mantendo-se as mesmas obrigações e direitos previstos no contrato original para o referido período.

1.2. O contrato de sublocação firmado entre as partes acima identificadas, fica prorrogado por 30 (trinta) meses, compreendidos entre 01/07/25 e 30/12/27, pelo valor de R$ 1.208.219,70 (um milhão, duzentos e oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos), podendo ser prorrogado por períodos adicionais observado o limite fixado em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOVA VIGÊNCIA

2.1. A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira terá seu início retroativo a 30 de junho de 2025 e seu término em 30 de dezembro de 2027, data em que o(a) LOCATÁRIO(A) se obriga a restituir o imóvel livre de pessoas e coisas, independentemente de aviso ou notificação.

2.2. Em decorrência do aditamento contratual no importe de R$ 1.208.219,70 (um milhão, duzentos e oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos), o valor total do contrato passa de R$ 3.302.467,18 (três milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) para R$ 4.510.686,88 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para os 112 (cento e doze) meses do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de setembro de 2025.

O ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NO EXPEDIENTE Nº 1616/14.